

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação nº 1.519/2023 – AS/CMDCA

Dispõe sobre a área de abrangência dos Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CMDCA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Lei Municipal nº 1.873/1992 de 29 de maio de 1992, modificada pela Lei Municipal nº 4.062/2005 e considerando:

A Resolução Nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

A Lei Municipal n.º 5.232/11, que cria 10 novos Conselhos Tutelares na Cidade do Rio de Janeiro;

A Lei Municipal nº 5.364, de 27 de março de 2012, que altera o *caput* do Art. 10 da Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 2001;

A Lei Municipal nº 5.232, de 04 de janeiro de 2011, que cria dez novos Conselhos Tutelares na Cidade do Rio de Janeiro;

A Lei Municipal nº 5.364, de 27 de março de 2012, que altera o *caput* do Art. 10 da Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 2001;

A Deliberação nº 1.329/2019 - AS/CMDCA, de 30 de abril de 2019, que dispõe a revogação da Deliberação nº 1.229/2017 – atribuição territorial dos Conselhos Tutelares de Ramos – CT 05 e de Bonsucesso – CT 11;

A Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

A Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

O Decreto Rio nº 51.939, de 16 de janeiro de 2023, que altera o Decreto Rio nº 48.610, de 15 de março de 2021, que cria as Coordenadorias Especiais dos Bairros (Subprefeituras) e reorganiza as áreas de abrangência na forma como menciona, e dá outras providências;

O Decreto Rio n 46.454 de 6 de setembro de 2019, que altera o Decreto 37.928 de 30 de outubro de 2013, na forma que menciona acerca da atribuição territorial dos Conselhos Tutelares Rocinha / São Conrado - CT 13 e Barra / Recreio - CT 16 e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º- Tornar pública a área de abrangência dos Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro:

	CONSELHO TUTELAR	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
	CONSELHO TUTELAR 01 - CENTRO	Aeroporto, Bairro de Fátima, Benfica, Cais do Porto, Caju, Castelo, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Mangueira, Praça Mauá, Rio Comprido, Santa Teresa, Glória, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Triagem, Vasco da Gama e Gamboa.
2	CONSELHO TUTELAR 02 - ZONA SUL	Catete, Flamengo, Botafogo, Copacabana, Laranjeiras, Humaitá, Cosme Velho, Leme, Praia Vermelha, Ipanema e Urca.
3	CONSELHO TUTELAR 03 - VILA ISABEL	Aldeia Campista, Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca e Vila Isabel.
4	CONSELHO TUTELAR 04 - MÉIER	Água Santa, Rocha, Sampaio, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Encantado, Lins de Vasconcellos, Méier, Cachambi, São Francisco Xavier, Riachuelo, Pilares, Piedade, Abolição e Todos os Santos.
5	CONSELHO TUTELAR 05 - RAMOS	Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Manguinhos (Avenida dos Democráticos), Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Ramos e Vigário Geral.
	CONSELHO TUTELAR 06 - MADUREIRA	Bairro Araújo, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcante, Colégio, Engenheiro Leal, Irajá, Honório Gurgel, Madureira, Magno, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Cosmos e Vista Alegre.
7	CONSELHO TUTELAR 07 - JACAREPAGUÁ	Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul e Jacarepaguá, Barra Olímpica
8	CONSELHO TUTELAR 08 - BANGU	Bangu, Vila Kennedy, Senador Câmara e Gericinó.
9	CONSELHO TUTELAR 09 - CAMPO GRANDE	Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Mendanha, Monteiro, Rio da Prata, Santíssimo e Senador Augusto Vasconcelos
10	CONSELHO TUTELAR 10 - SANTA CRUZ	Paciência, Santa Cruz, Sepetiba e Nova Sepetiba.

1	CONSELHO TUTELAR 11 - BONSUCESSO	Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da Maré e Manguinhos (Leopoldo Bulhões).
2	CONSELHO TUTELAR 12 - COELHO NETO	Acari, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Barros Filho, Anchieta, Parque Anchieta, Mariópolis, Parque Columbia, Pavuna e Ricardo de Albuquerque.
3	CONSELHO TUTELAR 13 - SÃO CONRADO / ROCINHA	Gávea, Leblon, Lagoa, Jardim Botânico, Rocinha, São Conrado e Vidigal
4	CONSELHO TUTELAR 14 - INHAÚMA	Complexo do Alemão, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Del Castilho, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Vieira Fazenda, Higienópolis e Inhaúma.
5	CONSELHO TUTELAR 15 – GUARATIBA	Guaratiba, Morro da Pedra, Pedra de Guaratiba, Estrada de Guaratiba, Praia do Aterro, Ilha de Guaratiba e Barra de Guaratiba.
6	CONSELHO TUTELAR 16 - BARRA E RECREIO	Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande, Vargem Pequena, Camorim, Piabas, Joá, Itanhangá e Barra da Tijuca
7	CONSELHO TUTELAR 17 - REALENGO	Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo e Vila Militar
8	CONSELHO TUTELAR 18 -TAQUARA	Freguesia, Pechincha, Tanque, Taquara, Praça Seca e Vila Valqueire
9	CONSELHO TUTELAR 19- ILHA DO GOVERNADOR	Bairros de Abrangência: Bancários, Cacuia, Cocotá, Freguesia, Galeão, Ilha de Paquetá, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá e Zumbi

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023.

Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio